

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG
EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo
Administrativo nº 002/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2025, cujo objeto Administrativo in 0022023, PREGAO ELETRONICO N 001/2023, cujo objete é Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG, conformo especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Educação de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica às 08h30min do dia 23/01/2025, através da plataforma <u>www.licitardigital.com.br</u> O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: <u>www.urucania.mg.gov.br</u> - Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Urucânia/MG, 07 de Janeiro de 2025. Sérgio Fernando Mayrinck - Pregoeiro do Municipio de Urucânia-MG.

SIMPLES ADMINISTRADORA DE BENS S.A.
CNPJ Nº 10.995.587/0001-70 - NIRE: 3130010688-8
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DE ACIONISTAS Para atendimento à exigência contida no Art. 124 da Lei de Sociedades Anônimas (Lei nº 6.404/76), ficam convocados os Senhores acionistas para Assembleia Geral Extrarofida, a se realizar na Rua Rio de Janeiro, 927 - 8º andar, Centro, Belo Horizonte/MG, em 1º convocação, no dia 16 (dezesseis) de Janeiro de 2025, às 10:00h (dez horas), com a presença de acionistas que representem 1/4 (um quarto), no mínimo, do capital com direito a voto (Art. 125), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (a) Eleigão/Recondução dos membros da Diretoria Estatutária para o biénio 2025/2027; (b) atualização pela inflação da remuneração global e anual da Diretoria para o prazo bienal de gestão compreendido entre Janeiro de 2025 a janeiro de 2027, e, por fim, item (c), outros assuntos de interesse da companhia. Os acionistas poderão se fazer representar por procurador legalmente habilitado, cujos instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede social da companhia com 2 (dois) dias de antecedência, ou mediante apresentação de documento de identidade, se pessoa fisica, ou apresentação dos atos societários, se pessoa jurídica, que demonstrem seus poderes para tanto. Belo Horizonte, Minas Gerais, 08 de Janeiro de 2025.

Geraldo Nonato Brandão, Diretor Presidente.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, torna a público a abertura do Processo Administrativo nº 003/2025, PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2025, cujo objeto é **Registro de Preço** nº 003/2025, PREGAO ELETRONICO Nº 002/2025, cujo objeto è Registro de Preços para futura e eventual aquisição de combustíveis veiculares, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Urucânia/MG, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades Secretaria Municipal de Administração de Urucânia/MG. Data e horário da sessão eletrônica: às 13h30min do dia 23/01/2025, através da plataforma <a href="www.licitardigital.com.br">www.licitardigital.com.br</a>. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na plataforma eletrônica e no Site: <a href="www.urucania.mg.gov.br">www.urucania.mg.gov.br</a> - Informações pelo Tel.: 031-3876-1425, no horário de 08h00min às 16h00min, pelo e-mail: licitacao@urucania.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura.
Urucânia/MG, 07 de Janeiro de 2025.
Sérgio Fernando Mayrinck - Pregoeiro do Municipio de Urucânia-MG.

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 30,740,917/0001-93 NIRE 3130012148-8
ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 13 DE MAIO DE 2023

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 13 de maio de 2023, às 10h, na sede social da Cedro Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1.301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-Participações S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1.301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049. 2. COMVOCAÇÃO E PRESENÇÃ: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei n.º 6.40/41976 ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. MESÃ: Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente. Sr. Nilio Antônio Soares Norden, como Secretário. 4. ORDEM DO DIA: (f) Deliberar sobre a alteração das regras de composição da Diretoria da Companhia, com atribuição de tunções específicas para cada cargo de Diretor, (ii) eleger os membros para a nova composição da Diretoria; (iii) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia, 5. DELIBERAÇÃO: Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, a única acionista da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveu o abaixo descrito. 5.1. Aprovar a alteração das regras de composição da Diretoria da Companhia, que passará a ser composta por, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 6 (seis) membros, sendo eles o Diretor Administrativo Financeiro, o Diretor de Engenharia e Logistica, o Diretor de Sustentabilidade, o Diretor Comercial e de Planejamento, o Diretor Jurídico e Institucional, o Diretor de Segurança Patrimonial e Compliance e o Diretor de Investimentos e de Novos Negócios, com mandato unificado pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Dentre a satribuições dos Diretores, serão de responsabilidade específica: a) do Diretor Administrativo Financeiro, a coordenação das áreas administrativas, contábil e financeira da Companhia; a gestão de suprimentos; o recolhimento dos tributos devidos pela Companhia; a astividades relatívas à administração interna da Companhia; a movimentação financeira, à apresentação de relatórios de receitas, despesas e desempenho financeiro e contábil; e a gestão do caixa da Companhia; objector de Engenharia e Logistica, a análise, coorden adotados pela Companhia; o direcionamento para o cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis às atividades da Companhia; a coordenação e supervisão do segurança do trabalho aplicáveis às atividades da Companhia; a coordenação e supervisão do relacionamento com comunidades nas regiões de atuação da Companhia; <u>d) do Diretor Comercial e de Planejamento</u>, o planejamento e administração das estratégias comerciais da Companhia; a coordenação e supervisão das estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial; a coordenação e supervisão dos estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial; a coordenação e supervisão dos estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial; a distribuidores e clientes; a elaboração de orçamentos anuais de fluxo de caixa e acompanhiamento de despesas; o planejamento da operação e dos processos produtivos da companhia; o planejamento, avaliação e controle da qualidada e quantidade da produção; a coordenação e gestão geral dos assuntos vinculados à área operacional; <u>e) do Diretor Jurídicos da Companhia</u>, incluindo a análise e a aprovação dos instrumentos que consubstanciem negócios jurídicos, de pareceres e opiniões jurídicas; a contratação e a gestão de advogados terceirizados; a representação judicial da Companhia, isoladamente ou através de prepostos ou de procuradores especializados na matéria em questão; o secretariado das Assembleias Gerais, as momo secretariado das Reuniões da própria Diretoria; relacionamento institucional da Companhia; e a elaboração e a gestão de atos e livros societários da Companhia; <u>p</u> Do <u>Diretor</u> assim como o secretariado das Reuniões da própria Diretoria; relacionamento institucional da Companhia; e a elaboração e a gestão de atos e livros societários da Companhia; <u>6 Do Diretor de Segurança Patrimonial e Compliance</u>, zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e pela manutenção da segurança patrimonial da Companhia; e <u>9</u>). <u>Diretor de Investimentos e Novos Negócios</u>, auxiliar na gestão e administração da Companhia, em consonância com a lei e o Estatuto Social da Sociedade; colaborar efetivamente com os demais administradores da Companhia, fornecendo-lhes todas as informações necessárias (inclusive contatos de clientes, know-how e conhecimentos em administração) para a melhor gestão dos negócios da Sociedade; exercer as funções corporativas, bem como quaisquer outras funções inerentes à sua área de atuação que lhe forem atribuídas pelo Estatuto Social ou por Assembleias Gerais da Sociedade; entre outras atividades necessárias à análise, a companhamento, desenvolvimento e gestão dos investimentos e novos negócios relacionados ao Grupo Cedro. Em virtude desta deliberação, ficam alterados os Artigos 9, 13 e 22 do Estatuto Social ocnsolidado nos Companhia, que passam a vigorar conforme a redação do Estatuto Social consolidado nos termos do item 5.4 abaixo. **5.2. Eleger**, em razão da deliberação acima tomada, os atuais Diretores da Companhia, abaixo qualificados, para ocupar os seguintes novos cargos, ficando extintos os seus mandatos anteriores. (i) Carlos Adel de Freitas, brasileiro, arquiteto, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1975, portador do documento de identidade n.º 25.882.595.9, expedido em 15/10/2010 pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 266.295.338-10, com endereço no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, 1.301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, para o cargo de <u>Diretor Administrativo Financeiro</u>. (ii) Nilo Antônio Soares Norden, prasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/06/1976, portador do documento de identidade n.º 00019704518, expedido em 02/08/2019 pelo DETRANIMG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 038.330.926-37, residente e domiciliado no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, para o cargo de <u>Diretor de Engenharia e Logística</u>. 5.3. Eleger os seguintes novos membros para a composição da Diretoria da Companhia. (iii) Guilherme França do Couto e Silva, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 08/09/1976, portador do documento de identidade n.º M4042393, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 029.960.716-03, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Minas Novas n.º 142, apto 601, Bairro Cruzeiro, CEP 30.310-090, para o cargo de <u>Diretor de Sustentabilidade</u> (iv) Fernando Barreto Martins da Poça, brasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 24/04/1970, portador do documento de identidade n.º 00594212910, expedido em 17/06/2019 pelo DETRANV (iv) Fernando Barreto Martins da Poça, prasileiro, engenheiro, solteiro, nascido em 24/04/1970, portador do documento de identidade n.º 00594212910, expedido em 17/06/2019 pelo DETRANV (iv) Fernando Barreto Martins da Poça, brasileiro, empresário, casado sob Diretores da Companhia, abaixo qualificados, para ocupar os seguintes novos cargos, ficando extintos os seus mandatos anteriores. (i) **Carlos Adel de Freitas**, brasileiro, arquiteto, casado 9.203.885, expedido em 18/01/2008, pelo SSPMG, inscrito no CPF sob o n.º 042.827.206-11, residente e domiciliado no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua Pau Brasil, n.º 204/703, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-006, para o cargo de <u>Diretor de Investimentos e Novos Negócios.</u> Os membros da Diretoria ora eleitos, conforme itens 5.2 e 5.3 acima, terão mandatos unificados de 3 (três) anos, a partir da presente data, sendo fixada a remuneração mínima de 1 (um) salário- mínimo mensal a cada Diretor. Ademais, foram investidos em seus cargos na presente data, mediante a lavratura e a assinatura dos respectivos termos de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria (aqui constantes do <u>Anexo II</u>), e declararam, sob as penas da lei, estarem totalmente desimpedidos para o exercício da administração da Companhia. 5.4. Aprovar, diante da deliberação do item 5.1 e das alterações promovidas pelas Assembleias Gerais realizadas em 11 de fevereiro de 2021, registrada na JUCEMG sob o n. 8390032 e 28 de março de 2023, registrada na JUCEMG sob o n. 800032 e 28 de março de 2023, registrada na vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata. 6. ENCERRAMENTO: que passa a vigorar com a redação constante do Anexo II à presente ata. 6. ENCERRAMENTO: . Vada mais havendo a tratar, a Ássembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. Nova Lima/MG, 13 de maio de 2023. Documento assinado digitalmente por Carlos Adel de Freitas, Presidente; Nilo Antônio Soares Norden, Secretário; Monte Libano Participações S.A., acionista representada por seus diretores, Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden; Long Haul Participações Ltda., acionista representada por seus administradores, Guilherme França do Couto e Silva e Fernando Barreto Martins da Poça; LESC Assessoria e Participações EIRELI, acionista representada por seu administrador, Eduardo Soares do Couto Filho; Star Platinum Assessoria e Empresarial Ltda., acionista representada por seu administrador, Ida, acionista representada por seu administrador, Carlos Adel de Freitas.

ANEXO I

ANEXO I
Termos de Posse CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/ME n.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148-8

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DATADO DE 13 DE MAIO DE 2023 3 (treze) dias do mês de maio de 2023, firma o presente termo de posse como me TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DATADO DE 13 DE MAIO DE 2023 Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2023, firma o presente termo de posse como membro da Diretoria da CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") o Sr. Carlos Adel de Freitas, brasileiro, arquiteto, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27/09/1975, portador do documento de identidade n.º 25.882.595-9, expedido em 15/10/2010 pela SSP/ SP, inscrito no CPF/ME sob o n.º 266.295.338-10, com endereço no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, 1.301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, para o cargo de Diretor Administrativo Financeiro. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas, e que não se enquadra nas vedações previstas no art. 147, §1° da Lei n.º 6.404/1976. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica o Sr. *Carlos Adel de Freitas* investido no cargo de Diretor Administrativo Financeiro da Companhia, com mandato de 3 (três) anos, prorrogável até a posse do respectivo substituto. Documento assinado digitalmente pelo Sr. CARLOS ADEL DE FREITAS, Diretor ministrativo Financeiro da Companhia.
CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/ME n.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148-8

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.Á. CNPJ/ME n.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148-8 TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DATADO DE 13 DE MAIO DE 2023 Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2023, firma o presente termo de posse como membro da Diretoria da CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") o Sr. Nilo Antônio Soares Norden, rasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 15/06/1976, portador do documento de identidade n.º 00919704518, expedido em 02/08/2019 pelo DETRAN/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 038.330.926-37, residente e domiciliado no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, para o cargo de Diretor de Engenharia e Logistica. O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas, e que não se enquadra nas vedações previstas no art. 147, §1º da Lei n.º 6.404/1976. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica o Sr. Nilo Antônio Soares Norden investido o cargo de Diretor de Engenharia e Logistica da Companhia, com mandato de 3 (três) anos,

Bairro Vale do Sereno, CEP 34,005-049, para o cargo de Diretor da Engenharia e Logistica.

O Diretor ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anónimas, e que não se enquadra nas vedações previstas no art. 147, §1º da Lei n.º 6.40/41976. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica o Sr. *Nilio Antônio Soaras Mordin*, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica o Sr. *Nilio Antônio Soaras Mordin* (sp. 168) anos.

\*\*MILO ANTÓNIO SOARES MORDEM, Diretor de Engenharia e Logistica da Campanhia.

\*\*CEBRO PRATICIPACOES S.A. CNPJMER." 83,074.09.117001-93.91 NIE3 3130012148-8

\*\*TERMO DE POSSE DE MEMBRO DADIRETORIA DATADO DE 13DE MAIO DE 2023

\*\*LERMO DE POSSE DE MEMBRO DADIRETORIA DATADO DE 13DE MAIO DE 2023

\*\*TERMO DE POSSE DE MEMBRO DADIRETORIA DATADO DE 13DE MAIO DE 2023

\*\*LERMO DE POSSE DE MEMBRO DADIRETORIA DATADO DE 13DE MAIO DE 2023

\*\*LERMO DE POSSE DE MEMBRO DADIRETORIA DATADO DE 13DE MAIO DE 2023

\*\*LERMO DE POSSE DE MEMBRO DADIRETORIA DATADO DE 13DE MAIO DE 2023

\*\*LERMO DE POSSE DE MEMBRO DADIRETORIA DATADO DE 13DE MAIO DE 2023

\*\*LERMO DE POSSE DE MEMBRO DA COMPARIA DE 2024

\*\*LERMO DE 20

ou minoritária; e (ii) alienação e aquisição, a qualquer título, de participações em outras socieda-des e/ou empreendimentos nos setores de mineração de metais ferrosos e terminais logísticos de minerais ferrosos; e (iii) a administração e gestão dos bens próprios. Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, et 13º - al 13º - Reviewe de 13º - al 13º - a

nº 132, sala 1301, Barro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, podendo estabelecer filiais, sucur-sais, agências e depósitos em qualquer outra localidade do território nacional, por deliberação da Diretoria. Art. 4º- O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado. CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º- O capital social da Companhia é de R\$110.880.515,00 (cento e dez milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e quinze reais), dividido em 69.500.000 (sessenta e nove milhões quinhentes mil) ações cordinárias tedes nominativas e sem valor prominal tealmente subscrites quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Parágrafo Único –Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 6º - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a titularidade destas nela inscrição do nome do acionista no Livro de Registros de Ações Nominativas da Companhia. Art. 7º - A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-á por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no artigo 8º da Lei 6.404/1976.

disposto no artigo 8º da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - A administração da Companhia será exercida pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto. Artigo 9 - A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo eles o Diretor Administrativo Financeiro, o Diretor de Engenharia e Logistica, o Diretor de Sustentabilidade, o Diretor Comercial e de Planejamento, o Diretor Jurídico e Institucional, o Diretor de Segurança Patrimonial e Compliance e o Diretor de Investimentos e de Novos Negócios com mandato nelo neza de 13 (três) anos permitida a releigião Parágrafo Unico-Poetre cios, com mandato pelo prazo de 03 (três) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Único -Dentre as atribuições dos Diretores, serão de responsabilidade específica: a) do Diretor Administrativo Financeiro, a coordenação das áreas administrativas, contábil e financeira da Companhia; a ges <u>Financeiro</u>, a coordenação das areas administrativas, contábil e financeira da Companhia; a gesta do esuprimentos; o recolhimento dos tributos devidos pela Companhia; as atividades relativas à administração interna da Companhia, à movimentação financeira, à apresentação de relatórios de receitas, despesas e desempenho financeiro e contábil; e a gestão do caixa da Companhia; b) do <u>Diretor de Engenharia e Logística</u>, a análise, coordenação e supervisão das obras de engenharia, o desenvolvimento dos projetos de engenharia civil que serão implementados ou considerados para a tomada de decisão de novos negócios da Companhia; e a supervisão e definição das operações logisticas da Companhia, de forma a assegurar a adequada distribui-

ção de seus produtos; c) do <u>Diretor de Sustentabilidade</u>, a coordenação e a gestão geral dos assuntos de sustentabilidade da Companhia, incluindo apoio nas estratégias de posicionamento nos setores de atuação da Companhia, comunicação, meio ambiente, comunidades e segurança do trabalho; o planejamento e a coordenação dos procedimentos socioambientais a serem adotados pela Companhia; o direcionamento para o cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis às atividades da Companhia; a coordenação e supervisad do relacionamento com comunidades nas regiões de atuação da Companhia; d) do Diretor do relacionamento com comunidades nas regiões de atuação da Companhia; d) do <u>Diretor</u> Comercial e de <u>Planejamento</u>, o planejamento e administração das estratégias comerciais da Companhia; a coordenação e supervisão das estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial; a coordenação e supervisão do relacionamento da Companhia com representantes comerciais, distribuidores e clientes; a elaboração de orçamentos anuais de fluxo de caixa e acompanhamento de despesas; o planejamento da operação e dos processos produtivos da Companhia; o planejamento, avaliação e controle da qualidade e quantidade da produção; a coordenação e gestão geral dos assuntos vinculados à área operacional; e) do <u>Diretor Jurídico</u> e <u>Institucional</u>, a coordenação do setor jurídico e a gestão geral dos assuntos jurídicos da Companhia, incluindo a análise e a aprovação dos instrumentos que consubstanciem negócios jurídicos, de pareceres e opiniões jurídicas; a contratação e a gestão de advogados terceirizados; a representação judicial da Companhia, isoladamente ou através de prepostos ou de procuradores especializados na matéria em questão; o secretariado das Assembleias Gerais, assim como o secretariado das Reuniões da própria Diretoria; relacionamento institucional da assim como o secretariado das Reuniões da própria Diretoria; relacionamento institucional da Companhia; e a elaboração e a gestão de atos e livros societários da Companhia; f) Do Diretor assim como o secretariado das Reuniões da própria Diretoria; relacionamento institucional da Companhia; e a elaboração e a gestão de atos e livros societários da Companhia; f) <u>Do Diretor de Segurança Patrimonial e Compliance</u>, zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e pela manutenção da segurança patrimonial da Companhia; g) <u>Diretor de Investimentos e Novos Negócios</u>, auxiliar na gestão e administração da Companhia, em consonância com a lei e o Estatuto Social da Sociedade; colaborar efetivamente com os demais administradores da Companhia, fornecendo-lhes todas as informações necessárias (inclusive contatos de clientes, *know-how* e conhecimentos em administração) para a melhor gestão dos negócios da Sociedade; exercer as funções corporativas, bem como quaisquer outras funções inerentes à sua área de atuação que lhe forem atribuidas pelo Estatuto Social ou por Assembleias Gerais da Sociedade; entre outras atividades necessárias à análise, acompanhamento, desenvolvimento e gestão dos investimentos e novos negócios relacionados ao Grupo Cedro. Artigo 10 –A investidura dos Diretores far-se-á por subscrição no competente Termo de Posse. O mandato dos Diretores eleitos se estende automaticamente até a eleição e posse dos novos Diretores, na forma do artigo 150, §4º da Lei 6 40/41976. Parágrafo Unico - Os Diretores ficarão dispensados de prestar caução. Artigo 11 –Compete à Diretoria assegurar o regular funcionamento da Companhia, resolvendo os assuntos atinentes ao seu objeto social e cumprindo as determinações que lhe forem propostas pela Assembleia Geral. Artigo 12 –Os Diretores receberão a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral e de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

\*\*CAPÍTULO IV REPRESENTAÇÃO\*\*

Artigo 13 – A Companhia será representada por (i) Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Jurídico e Institucional, em conjunto; (ii) Diretor Administrativo Financeiro e o Diretor Jurídico e Institucional, em conjunto; (iii) Diretor Administrativo Financeiro e um diretor, em

nos termos do Parágrafo Terceiro abaixo. Parágrafo Primeiro — Nos poderes dos Diretores não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse social, nem de prestar garantias em obrigações de terceiros, de empregar a denominação social em obrigações em favor de terceiros ou dos próprios sócios, por qualquer meio ou instrumento. Os Diretores que firmarem documentos ou títulos em contrariedade ao aqui disposto, ficarão pessoalmente responsáveis pelas obrigações assumidas. Parágrafo Segundo — Respeitadas as limitações do Parágrafo Primeiro, a Companhia poderá ser representada individualmente pelo Diretor Administrativo Financeiro junto à instituições financeiras nas movimentações bancárias (abertura, movimentação e fechamento de contas). Artigo 14 — São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que envolverem em qualquer obrigação relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, bem como concessão de garantia sem favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias qualeguer, salvo quando expressamente tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral, excetuando-se desta proibição os negócios realizados com as empresas pertencentes ao mesmo grupo desta Companhia, controladas, subsidiárias, coli-

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

gadas ou associadas.

CAPITULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 15 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente até o quarto mês seguinte ao término
do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Primeiro -As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da lei. Parágrafo
Segundo - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente credenciado por instrumento de
procuração. Artigo 16 -As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja
exigido quórum especial por este Estatuto Social ou pela legislação em vigor, serão sempre
tomadas por voto afirmativo de acionistas representando a maioria das ações com direito a voto,
cabendo a cada ação ordinária um voto. Artigo 17 -As Assembleias deverão ser convocadas,
por qualquer um dos Diretores, na forma da lei, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da
data da Assembleia, para primeira convocação, e de 5 (cinco) dias da data da Assembleia, para

por qualquer um dos Diretores, na forma da lei, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da Assembleia, para primeira convocação, e de 5 (cinco) dias da data da Assembleia, para segunda convocação. Art. 18 - As matérias definidas na Lei das Sociedades por Ações como de competência privativa da Assembleia Geral serão por esta serão deliberadas na forma da lei e do Acordo de Acionistas da Companhia, quando houver. Artigo 19 - Serão lavradas atas, em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral. CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 20 — A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros efetivos e por 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação, na forma da lei, e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, FUNDDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Artigo 21 — O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício serão elaborados

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, FUNDDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS Artigo 21 — O severcicio social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício serão elaborados os balanços e as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. Parágrafo Único - As demonstrações financeiras elaboradas ao final de cada exercício social, deverão refletir a situação financeira, os resultados e operações da Companhia relativos ao exercício findo, e serão auditadas por uma firma de auditores independentes, devidamente habilitada a funcionar no Pais. Artigo 22 - Antes do início de cada exercício social, o Diretor Comercial e de Planejamento submeterá à aprovação da Assembleia Geral o orçamento anual proposto para o exercício seguinte. Artigo 23 - Toda a escrituração, livros e contabilidade serão elaborados e escriturados em conformidade com práticas e princípios contábeis normalment elaborados de escriturados em conformidade com práticas e princípios contábeis normalmente aceitos, aplicados consistentemente. Parágrafo Único – Todos os livros, a contabilidade e balanços da Companhia serão mantidos e arquivados nos escritórios centrais de sua sede ou filial. Artigo 24 - Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuízos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não exederá o montante de 20% (vinte por cento) do lacor líquido será distribuído como dividendo obrigatório social, e 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido será distribuído como dividendo obrigatório aos acionistas. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, Artico aos acionistas. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral. Artigo 25 – A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reserva de lucros pré-existentes, ou à conta de lucros acumulados, ou ainda à conta de lucros evidenciado sem balanços intermediários e que tenham sido incorridos pela Companhia no exercício em curso. Parágrafo Primeiro — A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços intermediários. Parágrafo Segundo — Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CAPITULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 26 –Em caso de dissolução da companhia, qualquer que seja o motivo, a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes e determinar suas atribuições, estabelecendo a forma de liquidação, observadas as disposições legais.

sposições legais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 27 - Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG como o único competente para dirimir qualquer litígio fundado no presente Acordo, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. Artigo 28 - Qualquer dúvida na interpretação deste Estatuto deverá ser decidida pela Assembleia Geral, competindo-lhe decidir, também, sobre os pontos omissos. Belo Horizonte, 13 de maio de 2023. Documento assinado digitalmente por Carlos Adel de Freitas, Presidente; Nilo Antônio Soares Norden, Secretário; Monte Libano Participações S.A., acionista representada por seus diretores, Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares Norden; Long Haul Participações Ltda., acionista representada por seus administradores, Guilherme França do Couto e Silva e Fernando Barreto Martins da Poça; LESC Assessoria e Participações EIRELI, acionista representada por seu administrador, Eduardo Soares do Couto e Filho: Star Platinum Assessoria Empresarial Ltda, acionista representada por seu administrador, Filho; Star Platinum Assessoria Empresarial Ltda., acionista representada por seu administrador Nilo Antônio Soares Norden; e Evoque Arquitetura e Engenharia Ltda., acionista representada por seu administrador, Carlos Adel de Freitas.

por seu administrador, Carlos Adei de Freitas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o n.º 10501864, em 07/06/2023 da Empresa CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. Nire 31300121488 e protocolo 232972923 - 07/06/2023. Efeitos do registro: 07/06/2023. Autenticação: A801DC0BF6860809079A6E4CEAD327A2661B4C. Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/297.292-3 e o código de segurança 17Fa. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2023 por Marinely de Paula Bonfim - Secretária-Geral.

CEAM BRASIL PLANOS DE SAÚDE LTDA.

CNPJ/MF nº 18.987.107/0001-30

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Os sócios do CEAM BRASIL PLANOS DE SAÚDE LTDA, sociedade empresária
limitada devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1.8.987.107/0001-30, com registro na
ANS sob o nº 31.147-2, ficam, pelo presente edital, convocados para a Assembleia Geral
Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de janeiro de 2025, às 19:00, na sede social da
empresa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. Situação atual da empresa;
2. Cessão de cotas sociais para terceiros.
De acordo com o disposto no Contrato Social e na legislação aplicável, os sócios deverão
comparecer ou se fazer representar por procurador devidamente constituído. Caso algum sócio
deseje ser representado, deverá apresentar procuração com firma reconhecida, conferindo
poderes específicos para participar e votar na Assembleia, nos termos do Art. 1.074, § 1º, do
Código Civil. As deliberações serão tomadas por maioria de votos, observando-se os quóruns
legais e contratuais pertinentes, conforme o Art. 1.076 do Código Civil.

Itajubá, 06 de janeiro de 2025.

Diretor Presidente - CEAM BRASIL PLANOS DE SAÚDE LTDA

CENTRO MÉDICO DO VALE DO SAPUCAI LTDA.

CNPJ/MF nº 10.786.528/0001-91

EDITAL DE CONVOÇAÇÃO – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
Os sócios do CENTRO MÉDICO DO VALE DO SAPUCAI LTDA, sociedade empresária
limitada devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.786.528/0001-91, ficam, pelo presente
edital, convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 16 de janeiro
de 2025, às 20:00, na sedes oscial da empresa, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:
1. Situação atual da empresa;
2. Cessão de cotas sociais para terceiros.
De acordo com o disposto no Contrato Social e na legislação aplicável, os sócios deverão
comparecer ou se fazer representar por procurador devidamente constituído.
Caso algum sócio deseje ser representado, deverá apresentar procuração com firma
reconhecida, conferindo poderes específicos para participar e votar na Assembleia, nos termos
do Art. 1.074, § 1º, do Código Civil.
As deliberações serão tomadas por maioria de votos, observando-se os quóruns legais e
contratuais pertinentes, conforme o Art. 1.076 do Código Civil.

Itajubá, 06 de janeiro de 2025

Diretor Presidente - CENTRO MÉDICO DO VALE DO SAPUCAI LTDA

### **PREFEITURA MUNICIPAL** DE MINAS NOVAS/MG

Torna público Retificação do Aviso de Licitação da Concorrência no 001/2025. Onde se lê: Início da disputa: 26/01/2025, Leia-se: Início da disputa: 27/01/2025.

As demais condições permanecem inalteradas, Maria Ap. A. da Costa, Agente de Contratação.

# PREFEITURA MUNICIF DE JANAÚBA/MG

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação N°: 197/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico n° 90/2024. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratadas/Valores totais: Aliança Utilidades & Serviços Ltda/R\$ 5.179,00; AL Oliveira Ltda/R\$ Ltda/R\$ 5.179,UU; AL Uliveira Ltda/R\$
15.738,16; Aquarela Comércio e
Serviços Eireli/R\$ 14.328,48; LD Brazil
Comércio e Serviços Ltda/R\$
32.066,30. Objeto da Licitação:
Aquisição de material, livros, brinquedos pedagógicos, terapêuticos e materiais de apoio Vigência: 17/12/2024 a Vigência: 17/12/2024 17/12/2025.

## CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148-8 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CRIMIR n° 30.740 1970001-93 NIRE 310012148-8

ATA DA ASSEMBLEA GERAL ETRAORDINARIA

1. DATA. HORA E. LOCAL: Em 17 de maio de 2024 s. 101, n. a sede social da Cedro Partepações S.A. ("Cargarethia"), localizada no Municipio de Nova Lima. Estado de Minas Geral de Consentina de Consentina de Cadro de Minas Central de Consentina de Cadro de Minas Central de Cadro de

administrador, Eduardo Soares do Couto Filho; STAR PLATINUM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, acionista, neste ato representada por seu sócio-administrador, Nilo Antônio Soares Norden; EVOQUE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA, acionista, neste ato representada por seu sócio-administrador, Carlos Adel de Freitas; e pelos membros do Conselho de Administração reeleitos, Srs. Lucas Prado Kallas, Francine Prado Kallas e José

Conselho de Administração reeleitos, Srs. Lucas Prado Kallas, Francine Prado Kallas e José Carlos Martins.

ANEXO I

Termos de Posse CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148-8

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATADO DE 17 DE MAIO DE 2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024, firma o presente termo de posse como membro do Conselho de Administração da CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), o Sr. Lucas Prado Kallas, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, portador do documento de identidade n.º MG-4.948.367, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 038.365.186-64, com endereço profissional no Municipio de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, 1.301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, eleito no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data, com mandato de 3 (três) anos. O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração do sciedades anónimas, e que não se enquadra nas vedações previstas no art. 147 da Lei n.º 6.404/1976. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica o Sr. Lucas Prado Kallas investido no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJMEn.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148-8

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO DO CONSEI HO DE ADMINISTRAÇÃO

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n° 30,740,917/0001-93 NIRE 3130012148-8

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

DATADO DE 17 DE MAIO DE 2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024, firma o presente termo de posse como membro do Conselho de Administração da CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), a Sra.

Francine Prado Kallas, brasileira, empresária, casada sob o regime de separação total de

bens, portadora do documento de identidade n.º MG- 10.270.121, expedido pela SSP/MG, inscrita no CPF/ME sob o n.º 034.395.416-81, com endereço profissional no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, 1301. Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, eleita no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data, com mandato de 3 (três) anos. A Conselheira ora empossada declara, sob as penas da lei, que não está incursa em qualquer impedimento legal para exercer funções de as penas da lei, que não está incursa em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas, e que não se enquadra nas vedações previstas no art. 147 da Lei n.º 6.404/1976. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica a Sra. Francine Prado Kallas investida no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Documento assinado digitalmente pela Sra. Francine Prado Kallas, membro do Conselho de Administração da Companhia.

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148-8

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DATADO DE 17 DE MAIO DE 2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024, firma o presente termo de posse como membro do Conselho de Administração da CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), o Sr. José Carlos Martins, brasileiro, empresário, separado extrajudicialmente, portador do documento de

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio de 2024, firma o presente termo de posse como membro do Conselho de Administração da CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), o Sr. José Carlos Martins, brasileiro, empresário, separado extrajudicialmente, portador do documento de identidade n.º 5.589.681-9, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF/ME sob o n.º 304.880.288-68, com endereco profissional no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, eleito no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada na presente data, com mandato de 3 (rés) anos. O Conselheiro ora empossado declara, sob as penas da lei, que não está incurso em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas, e que não se enquadra nas vedações previstas no art. 147 da Lei n.º 6.404/1976. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica o Sr. José Carlos Martins investido no cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia. Documento assinado digitalmente pelo Sr. José Carlos Martins, membro do Conselho de Administração da Companhia. Documento assinado digitalmente pelo Sr. José Carlos Martins, membro do Conselho de Administração da Companhia. Documento assinado digitalmente pelo Sr. José Carlos Martins, membro do Conselho de Administração da Companhia.

ESTATUTO SOCIAL DA CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/ME: 30.740.917/0001-93 MIRE: 3130012148-8

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - CEDRO PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima fechada que se regerá pelo presente instrumento, pela lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976) e pelas demais normas que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a participação no capital e nos lucros de outras sociedades e/ou empreendimentos nos setores de mineração de metais ferrosos, socionais ou estrangeiras, na condição de acionista, sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiárias, con

nacional, por deliberação da Diretoria. Art. 4°- O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5°- O capital social da Companhia é de R\$110.880.515.00 (cento e dez milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e quinze reais), dividido em 69.500.000 (sessenta e nove milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Parágrafo Único – Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 6°- As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a titularidade destas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registros de Ações Nominativas da Companhia. Art. 7°- A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-à por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no artigo 8° da Lei 6.404/1976.

Artigo 8°- O Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração será unificado de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração será unificado de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Terminado o prazo do mandato, os membros do Conselho de Administração a de Administração a de Administração a Geral para ser tomada pelos Acionistas. §4° Os membros do Conselho de Administração a de Administração a de Administração a de Administração não terão a remuneração específicamente relacionada a essa função, execto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral, Nada obstante, a Companhia acrará com as despesas razoáveis incorridas pelos membros do Conselho de Administração não terão a remuneração específicamente relacionada a essa função, execto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Ger funções. §5º No caso de renúncia, morte ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, tal membro deverá ser substituído na próxima Assembleia Geral, que deverá terminar o mandato do membro que Conselho de Administração durante o mandato para o qual foi eleito, tal membro deverá ser substituído na próxima Assembleia Geral, que deverá terminar o mandato do membro que renunciou, morreu ou tornou-se permanentemente impedido, sendo vedadas qualisquer deliberações enquanto não for recomposto o Conselho de Administração. Artigo 9º – As reuniões do Conselho de Administração correrão ao menos a cada 30 (finta) dias, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, mediante provocação de qualquer membro. §1º As reuniões do Conselho de Administração correrão ao menos a cada 30 (finta) dias, podendo, entretanto, ser realizadas com maior frequência, mediante provocação de qualquer membro. §1º As reuniões do Conselho de Administração deverá especificar local, data e horário da reunião, todos os assuntos que serão discutidos e votados, juntamente com a cópia de todos os documentos de suporte aos referidos assuntos §3º As convocações do Conselho de Administração deverá especificar local, data e horário da reunião, todos os assuntos que serão discutidos e votados, juntamente com a cópia de todos os documentos de suporte aos referidos assuntos §3º As convocações do Conselho de Administração deverá especificar outra forma que confirme seu recebimento. §4º Independente das formalidades relativas à convocação do Conselho de Administração especial de comparecer todos os membros do Conselho de Administração. §5º As reuniões do Conselho de Administração institutação especial de Conselho de Administração comparecer as reuniões por vídeo ou teleconferência ou fazer-se representar nas reuniões, por qualquer outro membro, mediante procuração escrita com indicação de sua manifestação de voto sobre cada uma das matérias da ordem do dia da reunião. Neste caso, os conselheiros que participarem remotamente da reunião deverão confirmar seu voto por meio escrito, por meio de fac-símile ou correio eletrônico, envia documento que represente a renúncia a obrigações e responsabilidades de terceiros em favor da Companhia, em valores a partir de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em transações isoladas ou em conjunto. b) a contratação e/ou constituição de ônus reais, a prestação de garantias de qualquer natureza e a aprovação da contratação de financiamentos, mútuos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia em valores de até R\$50.000.000.00 (cinquenta milhões de reais), em operação individual ou em conjunto de operações com a mesma finalidade; c) a aprovação de outros atos ou contratos, quando o estatuto assim o exigir ou quando lhe for encaminhado por um Diretor; e d) Determinação da remuneração dos Diretores da Companhia. Artigo 11 — As deliberações do Conselho de Administração constarão de ata, a qual deverá ser assinada pelos conselheiros fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no respectivo livro, devendo os votos que foram proferidos por conselheiros que tenham participado da reunião remotamente constar da ata e a cópia do respectivo fac-símile ou correio eletrônico contendo seu voto, conforme o caso, ser juntado ao livro logo após a transcrição da ata. Artigo 12 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, sendo eles o Diretor Administrativo Financeiro, o Diretor de Engenharia e Logistica, o Diretor de Susutentabilidade, o Diretor Comercial e de Planejamento, o Diretor de Nesutoras Regulatórios no Setor de Saúde, com mandato pelo prazo de 03 (fres), anos, permitida a reeleição. Parágrafo Unico — Dentre as atribuições dos Diretores, serão de responsabilidade específica: a) do Diretor Administrativos, contábil e financeira da Companhia; a gestão de superneação das áreas administrativas, contábil e financeira da Companhia; a gestão de supernação de definição da resempenho financeiro e contábil; e a gestão do caixa da Companhia; b) do Diretor de

trabalho; o planejamento e a coordenação dos procedimentos socioambientais a seren adotados pela Companhia; o direcionamento para o cumprimento das normas ambientais e de segurança do trabalho aplicáveis às atividades da Companhia; a coordenação e supervisão do relacionamento com comunidades nas regiões de atuação da Companhia; d) do Diretor Comercial e de Planejamento, o planejamento e administração das estratégias comerciais da Companhia; a coordenação e supervisão das estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial; a coordenação e supervisão do relacionamento da Companhia com representantes comercials, distribuídores e clientes; a elaboração de orçamentos anuais de fluxo de caixa e acompanhamento de despesas; o planejamento da operação e dos processos produtivos da Companhia; o planejamento, avaliação e controle da qualidade e quantidade da produção; a coordenação e gestão geral dos assuntos vinculados à área operacional; o <u>lo Diretor Jurídico</u> <u>e Institucional</u>, a coordenação do setor jurídico e a gestão geral dos assuntos jurídicos da Companhia, incluindo a análise e a aprovação dos instrumentos que consubstanciem negócios jurídicos, de pareceres e opiniões jurídicas; a contratação e a gestão de advogados terceirizados; a representação judicial da Companhia, isoladamente ou através de prepostos ou de procuradores especializados na matéria em questão; o secretariado das Assembleias Gerais, assim como o secretariado das Reuniões da própria Diretoria; relacionamento institucional da Companhia; e a elaboração e a gestão de atos e livros societários da Companhia; <u>no Diretor de Segurança Patrimonial e Compilance</u>, zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e pela manutenção da segurança patrimonial da Companhia; <u>no Diretor de Novos Negócios</u>, auxiliar na gestão e administração da Companhia, em consonância com a lei e o Estatuto Social da Sociedade; colaborar efetivamente com os demais administradores da Companhia, fornecendo-lhes todas as informações necessárias (inclusive contatos de clientes *know-how* e conhecimentos em administração) para a melhor gestão dos negócios da Sociedade; entre outras atividades necessárias à análise, acompanhamento, desenvolvimento e gestão dos investimentos e novos negócios relacionados ao Grupo Cedro; h) <u>Diretor de Assuntos</u> Regulatórios no Setor de Saúde, a coordenação e gestão geral das questões técnico regulatórias relacionadas ao tema mediciamentos/saúde, incluindo concepção e execução da estratégia regulatória, além de interação com entes governamentais e en comercial; a coordenação e supervisão do relacionamento da Companhia com representantes comerciais, distribuidores e clientes; a elaboração de orçamentos anuais de fluxo de caixa e

CAPÍTULO IV REPRESENTAÇÃO

Artigo 16 – A Companhia será representada por (i) Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Jurídico e Institucional, em conjunto; (ii) Diretor Administrativo Financeiro e um diretor, em conjunto; (iii) Diretor Jurídico e Institucional, em conjunto; (iii) Diretor Jurídico e Institucional e um diretor, em conjunto; (iv) um diretor e um procurador nomeado na forma da alínea (i), em conjunto; (iii) dois procuradores nomeados na forma da alínea (i), em conjunto; (iv) pelo Diretor Administrativo Financeiro, individualmente, nos termos do Parágrafo Segundo abaixo. Parágrafo Primeiro — Nos poderes dos Diretores não se incluem os de contrair obrigações estranínas ao interesse social, nem de prestar garantias em obrigações de terceiros, de empregar a denominação social em obrigações em favor de terceiros ou dos próprios sócios, por qualquer meio ou instrumento. Os Diretores que firmarem documentos ou títulos em contrariedade ao aqui disposto, ficarão pessoalmente responsáveis pelas obrigações assumidas. Parágrafo Segundo — Respeitadas as limitações do Parágrafo Primeiro, a Companhia poderá ser representada individualmente pelo Diretor Administrativo Financeiro junto a instituições financeiras nas movimentações bancárias (abertura, movimentação e fechamento de contas). Artigo 17 — São expressamente vedados, sendo considerados nulos einoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que envolverem em qualquer obrigação relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, bem como concessão do garantia sem favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente uvolvando endo Acembibia Goral ovacturade cados a dos desta protivição en neciceiro reclirades com se tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral, excetuando-se desta proibição os negócios realizados com as empresas pertencentes ao mesmo grupo desta Companhia, controladas, subsidiárias, coligadas

CAPÍTULO V ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-à ordinariamente até o quarto mês seguinte ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. Parágrafo Primeiro – As Assembleias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da lei. Parágrafo Segundo - O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador, acionista, administrador da Companhia ou advogado, devidamente credenciado por instrumento de procuração. Artigo 19 – As deliberações da Assembleia Geral, salvo aquelas para as quais seja exigido quórum especial por este Estatuto Social ou pela legislação em vigor, serão sempre seja akyluo quorim especia poi este Estatuo social ou pera legisação em river se tomadas por voto afirmativo de acionistas representando a maioria das ações com direito a voto, cabendo a cada ação ordinária um voto. Artigo 20 – As Assembleias deverão ser convocadas, por qualquer um dos Diretores, na forma da lei, com antecedência mínima de 8 (oito) dias da data da Assembleia, para primeira convocação, ed 5 (cinco) dias da data da Assembleia, para segunda convocação. Art. 21 – As matérias definidas na Lei das Sociedades por Ações como de competência privativa da Assembleia Geral serão por esta serão deliberadas na forma da lei e do Acordo de Acionistas da Companhia, quando houver. Artigo 22 - Serão lavradas atas, em livro próprio, registrando as ocorrências e deliberações tomadas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI CONSELHO FISCAL

Artigo 23 — A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros efetivos e por 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação, na forma da lei, e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua

CAPÍTULO VII EXERCÍCIO SOCIAL. LUCROS. FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Artigo 24 — O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício serão elaborados os balanços e as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. Parágrafo Unico - As demonstrações financeiras elaboradas ao final de cada exercício social, deverão refletir a situação financeira, os resultados e operações da Companhia relativos social, deverão refletir a situação financeira, os resultados e operações da Companhia relativos ao exercicio findo, e serão auditadas por uma firma de auditores independentes, devidamente habilitada a funcionar no País. Artigo 25 - Antes do início de cada exercício social, o Diretor Comercial e de Planejamento submeterá à aprovação da Assembleia Geral o orçamento anual proposto para o exercício seguinte. Artigo 26 - Toda a escrituração, livros e contabilidade serão elaborados e escriturados em conformidade com práticas e princípios contábeis normalmente aceitos, aplicados consistentemente. Parágrafo Unico — Todos os livros, a contabilidade e balanços da Companhia serão mantidos e arquivados nos escritórios centrais de sua sede ou filial. Artigo 27 - Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuizos acumulados e da provisão para o imposto de renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital social, e 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido será distribuído como dividendo obrigatório aos acionistas. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral Artigo 28 – AAssembleia Geral poderá deliberar, a qualquer tempo, distribuir dividendos à cota de reserva de lucros reá-evistates, ou à conta de lucros acumulados ou sainda 4 conta de acota de reserva de lucros reá-evistates. Geral. Artigo 28 – A Assembleia Geral poderá deliberar, a qualquer tempo, distribuir dividendos a conta de reserva de lucros pré-existentes, ou à conta de lucros acumulados, ou ainda à conta de lucros evidenciado sem balanços intermediários e que tenham sido incorridos pela Companhia no exercício em curso. Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços intermediários. Parágrafo Segundo – Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

de reservas constituídas em balanços intermediários. Parágrafo Segundo - Os dividendos não reclamados em 3 (três) anos prescrevem em favor da Companhia.

Artigo 29 - Em caso de dissolução da companhia, qualquer que seja o motivo, a Assembleia Geral deverá designar um ou mais liquidantes e determinar suas atribuições, estabelecendo a forma de liquidação, observadas as disposições legais.

Artigo 30 - Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG como o único competente para dirimir qualquer litigio fundado no presente Acordo, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. Artigo 31 - Qualquer divida na interpretação deste Estatuto deverá ser decidida pela Assembleia Geral, competindo-lhe decidir, também, sobre os pontos omissos. Nova Lima/MG, 17 de maio de 2024. Documento assinado digitalmente por: CARLOS ADEL DE FREITAS, Presidente; NILO ANTÔNIO SOARES NORDEN, Secretário, MONTE LIBANO PARTICIPAÇÕES S.A., acionista, neste ato representada por seus Diretores, Srs. Carlos Adel de Freitas e NIlo Antônio Soares Norden; LONG HAUL PARTICIPAÇÕES LTDA., acionista, neste ato representada por seu sócio-administrador, Fernando Barreto Martins de Poga, LESC ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., acionista, neste ato representada por seu sócio-administrador, Fernando Barreto Martins de Poga, LESC ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA., acionista, neste ato representada por seu sócio-administrador, Fernando Barreto Martins de Poga, LESC ASSESSORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. LTDA., acionista, neste ato representada por seu sócio- administrador, Eduardo Soares do Couto Filho, STAR PLATINUM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA., acionista, neste ato representada por seu sócio-administrador, Nilo Antônio Soares Norden; e EVOQUE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA., acionista, neste ato representada por seu sócio-

administrador, Carlos Adel de Freitas.

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 11860741 em 25/07/2024 de Empresa CEDRO PARTICIPACOES A., Nire 31300121488 e protocolo 243421206 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 25/07/2024, Autenticação: E7A7329CF771F5EC741CBDD65BC3CD5A641EBF4D. Marinely de Paula Bomfim -Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.120-6 e o código de segurança rA61 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURVELO E REGIÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Curvelo e Região, inscrito no CNPJ sob o nº 16.884.132/0001-63, com sede estabelecida na Avenida Othon Bezerra de Mello, 1.315, Centro, Curvelo, MG, CEP 35790-048, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Heldair Pereira Mariz, e no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Entidade Sindical, convoca todos os bancários funcionários/empregados do Banco Itaú Unibanco S.A., associados e não associados lotados na base territorial do Sindicato, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária específica, que se realizará de forma virtual, nos termos da ILei nº 14.309/2022, no dia 15/01/2025, das 08.00h às 18.00h, conforme orientações dispostas no site www.seebcurvelo.com.br/ edital01bancoitauunibancosa, onde estarão disponíveis todas as informações necessárias para tratar da seguinte ordem do dia:

edital/1 hancoitauunibancosa, onde estarao disponíveis todas as informações necessárias para tratar da seguinte ordem do día:

1- Aprovação ou rejeição do Acordo Coletivo de Trabalho Único-Itaú Unibanco S.A., que regulamenta o Teletrabalho, o Sistema Alternativo de Controle de Jornada, a Validação das Anotações no Registro de Ponto Eletrônico e das Horas Extras Realizadas no Período, do Banco de Horas Semestral, a Bolsa Auxílio Educação e do Programa de Acolhimento.

Curvelo, MG, 08 de Janeiro de 2.025.

Abraciosamente

Atenciosamente, Heldair Pereira Mariz Presidente

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMONÉSIA/MG

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2024 - Pregão Eletrônico nº 052/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, itens de higiene pessoal, utensílios de cozinha e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em tendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal. Sessão eletrônica: 23/01/2025 às 09h00min, através da plataforma 

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024 - Pregão Eletrônico n 071/2024. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, insumos e materiais odontológicos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão eletrônica: 28/01/2025 às 09h00min através da plataforma eletrônica <u>www.licitardigital.com.br</u>. Informações Tel. (33) 3336-1235, de 08h00min as 11h00min e de13h00min às 17h00min, pelo e mail: licitacao@simonesia.mg.gov.br pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal. Simonesia/MG, 07 de janeiro de 2025, Rayssa Terra Mansur Muniz,

# CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148-8 ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 3 DE JUNHO DE 2024

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 3 (três) de junho de 2024, às 14h, na sede social da CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n. 9 132, sala 1,301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006.

049. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 9°, §4° do 0.49.2. CONVOCAÇÃO E PRESEÑÇA: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 9°, §4° do Estatuto Social da Companhia, em virtude da presença de todos os membros do Conselho de Administração. 3. MESA: Sr. Lucas Prado Kallas, como Presidenție; e Sra. Francine Prado Kallas, como Secretâria. 4. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a eleição da Diretora de Assuntos Regulatórios no Setor de Saúde da Companhia. 5. DELIBERAÇÕES: Após a leitura, análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito. 5.1. Eleger o seguinte membro como Diretora de Assuntos Regulatórios no Setor de Saúde da Companhia; (i) Laura Gomes Castanheira, brasileira, farmacêutica, em união estável em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/19/8, portadora do documento de identidade nº 10720769, expedida pelo SESP-MG, inscrita no CPF/ME sob o n.º 047.691.926-65 residente e domicilidad no Município de Nova Lima. Estado de Minas Gerais, na Rua das Andorinhas, B-29, Alphatile Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-120. O membro da Diretoria ora eleito exercerá as funções pelo tempo que restar do mandato unificado da Diretoria, de 3 (três) anos, que encerrará em 13 de maio de 2026. Ademais, foi investida em seu cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios no Setor de

Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-120. O membro da Diretoria ora eletto exercera as tunções pelo tempo que restar do mandato unificado da Diretoria, de 3 (três) anos, que encerará em 13 de maio de 2026. Ademais, foi investida em seu cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios no Setor de Saúde na presente data, mediante a lavratura e a assinatura do termo de posse no Livro de Atas das Reuniões da Diretoria (constante dessa ata na forma do Anexo I), declarando, sob as penas da lei, para fins do disposto no artigo 147 da Lei das S.A., estar totalmente desimpedida para o exercicio da administração da Companhia. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, oi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arguivada na sede da Companhia. Nova LimaMG, 3 de junho de 2024. Documento assinado digitalmente por Lucas Prado Kallas, Presidente da Mesa e Conselheiro; Francine Prado Kallas, Secretária da Mesa e Conselheira; e José Carlos Martins, Conselheiro.

ANEXO I

Termo de Posse CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJIME n.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148-8

TERMO DE POSSE DE MEMBRO DA DIRETORIA DATADO DE 3 DE JUNHO DE 2024

Aos 3 (três) de junho de 2024, firma o presente termo de posse como membro da Diretoria (a CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia") a Sra. Laura Gomes Castanheira, bresideira, farmacêutica, em união estável em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 12/11/1978, portadora do documento de identidade n.º 10720769, expedida pelo SESP-MG, inscrita no CPF/ME sob o n.º 047.691926-65 residente e domicillada no Municipio de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Rua das Andorinhas, B-29, Alphaville Lagoa dos Ingleses, CEP 34.018-120, eleita pela Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada na presente data, para o cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios no Setor de Saúde. A Diretora ora empossada declara, sob as penas da lei, que não está incursa em qualquer impedimento legal para exercer funções de deministração de soc sob as penas da lei, que não está incursa em qualquer impedimento legal para exercer funções de administração de sociedades anônimas, e que não se enquadra nas vedações previstas no art 147, §1º da Lei n.º 6.404/1976. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica a

147, §1° da Lei n.º 6.404/1976. Assim, por meio da assinatura do presente Termo de Posse, fica a Sra. Laura Gomes Castanheira investido no cargo de Diretora de Assuntos Regulatórios no Setor de Saúde da Companhia, durante o tempo que restar do mandato unificado de 3 (três) anos, a se encerrar em 13 de maio de 2026, prorrogável até a posse do respectivo substituto. Documento assinado digitalmente pelo Sr. LAURA GOMES CASTANHEIRA, Diretora da Companhia. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 11860740 em 25/07/2024 da Empresa CEDRO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300121488 e protocolo 243421605 - 23/07/2024. Efeitos do registro: 25/07/2024. Autenticação: F2D4ECE9679B6CC83862AF954AA32E6A875591. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acese http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/342.160-5 e o código de segurança YUBK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/07/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº. 213/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 104/2024

O município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que ealizará no dia 20 de janeiro de 2025, às 10:00, no endereço https://licitar.digital/ processo licitatório n° 213/2024, na modalidade pregão eletrônico n° 104/2024, para aquisição de placas e materiais para sinalização de trânsito a fim de atender as lemandas da secretaria de obras e serviços urbanos, de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida unto ao setor de licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, assim como no site: www.janauba.mg.gov.br. Janaúba-MG, 07 de janeiro de 2025. Tamiris Greycielle de Paula Borges. Assessora Especial em Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO torna pública a Intenção de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº052/2024 - Contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições para a rede de Atenção Psicossocial de Ouro Preto – RAPS. Recebimento das intenções de 09/01/2025 às 14h:00min até as 23h:59min do dia 21/01/2025. Informações no link: https://ouropreto.mg.gov.br/transparencia/licitacoes. Gerência de Compras e Licitações PMOP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG Aviso de Retificação - Processo nº 001/2025 – Pregão Presencial RP nº 001/ 2025. O Município de Presidente Juscelino/MG, comunica que onde se lê dia 17/01/2025, leia-se 21/01/2025. Edital e maiores informações com a Pregoeira 3724-1239 telefone (38) pelo ou licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

### CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Contratação da CAMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, nomeada pelo(a) Portaria - 28/2024, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos nteressados que se realizará no dia 20 de janeiro de 2025, ás 13:00:00 horas, eletronicamente no Portal de Compras Públicas, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações do Pregão Eletrônico 10/2024 Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 14.133/2021. Finalidade: Áquisição Imediata de Equipamentos e Materiais de Informática. por meio do "Portal de Compras endereço acessível no https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Pouso Alegre - MG, 07 de janeiro de 2025.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU/MG

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 18/2024 Torna público que fará realizar a abertura de licitação, Processo Administrativo nº 17791/2024, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 18/2024, do tipo Menor Preço, julgamento pelo Menor Valor Global, sob Regime de Execução por Empreitada por Preço Valor Global, visando a Contratação de Empresa especializada para execução da pintura e manutenção da pista e do pátio do aeroporto regional de Santo Amaro de Minas, situado na Rodovia BR262, S/N, no distrito de Santo Amaro de Minas, Manhuaçu/MG. Sessão dia 24/01/2025 às 08h30min. As informações inerentes a presente publicação estarão disponíveis aos interessados no Setor de Licitações, situada à Praça Cinco de Novembro, nº 381, Centro, no horário de 09h00min às 11h00min e 13h00min às 16h00min, através do e-mail licitacao@manhuacu.mg.gov.br, do site www.manhuacu.mg.gov.br e no sistema BLL Compras (www.bll.org br). Obs.: Para os interessados enquadrados como Microempreendedor Individual, para fins de esclarecimento dos benefícios que trata

123/2006, poderá procurar a Sala Mineira/SEBRAE. Manhuaçu/MG, 07 de janeiro de 2025 Agente de Contratação e Equipe de Apoio

a Lei nº

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITIBÁ/MG

Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 01/2025 - O município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que no dia 21/01/2024 (terçafeira) as 09:00 horas, acontecerá sessão pública de licitação do processo licitatório nº 03/2025 - Pregão Eletrônico nº 01/2025. "Registro de Preços para eventual e futura aquisição de kit de material escolar para os alunos das escolas municipais". A íntegra do edital, com todas as exigências, condições e especificações estabelecidas para o processo licitatório, está à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de jequitibá/ MG, situada na Avenida Raimundo Ribeiro da Silva, nº 145-Centro Jequitibá/MG, ou no site oficial do município: www.jequitiba.mg.gov.br ou ainda no site de licitações Licitar Digital: www.licitardigital.com.br. Leis Federais 14.133/2021. Jequitibá 11 de abril de 2024. Mais informações poderão ser obtidas através dos telefones (31) 2233 0100 - (31) 3717-6222. Wiliam W. Lopes de Almeida – Agente de Contratação e Douglas Soares

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESSAQUINHA

Aviso de licitação: Processo nº 081/2024. Pregão Eletrônico nº 041/2024. Objeto: Contratação de serviços de confecção e instalação de abrigo/ponto de ônibus destinado a população que utiliza do transporte público municipal e ou intermunicipal incluindo o fornecimento de material, pintura, equipamentos e mão de obra necessários para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ressaquinha/MG Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: de 08/01/2025, às 09h do dia 23/01. 2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: das 09h00 do dia 23/01/2025, no endereço eletrônico <u>ressaquinha.licitapp.com.br.</u> horário de Brasília - DF. Info. das 12 às 17h pelo Email: licita.ressaguinha@gmail.com.

# CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A. CNPJ/ME n.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148-8

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNP-MIME nº 30 7/40 917/0001-93 NIRE 31300121483

ATADA REMAJO DO CONSEL HOD PO MAMINISTRAÇÃO.

1. DATA, MORA ELOQUI. 763 11 films a um) dias of mels de dezembro de 2023, as 11 h, na sed social do CEDRO PARTICIPAÇÕES SA. (Campathia), became de dezembro de 2023, as 11 h, na sed social do CEDRO PARTICIPAÇÕES SA. (Campathia), became de dezembro de 2023, as 11 h, na sed social do CEDRO PARTICIPAÇÕES SA. (Campathia), became de dezembro de 2023, as 11 h, na sed social do CEDRO PARTICIPAÇÕES SA. (Campathia), sed produces de 10 h, sed consideration de 10 h, sed co

DA POLA, Diretor da Compannia. Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 11540179 em 29/02/2024 da Empresa CEDRO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300121488 e protocolo 241230934 - 27/02/2024. Autenticação: 90EB3A3969FAD117925C6E1970419B9A50F663F1. Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 24/123.093-4 e o código de segurana CRIR Esta cópia foi autienticada digitalmente e assinada em 29/02/2024 por Marinely de Paula Bomfirn Secretária-Geral.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS/MG

AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, retifica o aviso de licitação altera data de realização leia - se : PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025 objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA PARA ATENDIMENTO A DIVERSAS UNIDADES DA PREFEITURA DE TAIOBEIRAS, data da realização: 23 de janeiro de 2025, às 08:01min, na plataforma de pregão eletrônico localizada no endereço eletrônico

www.portaldecompraspublicas.com.br - informações complementares através do site: www.taiobeiras.mg.gov.br - Link "licitações".

07 de janeiro de 2025,

ANTONIO BANDEIRA NETO - Secretário Executivo de Licitações e Contratos

O empreendedor Minas Mineração Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº. 31.096.483/0002-84, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas (URA/LM), Licença Ambiental na modalidade Licenciamento Ambiental Concomitante - LAC1 para o empreendimento Minas Mineração - Unidade de Sabinópolis, para a atividades de: Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento d Minerais - UTM, com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais uTM, com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro; de ferro Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito, localizado no município de Sabinópolis/MG, Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2024.04.04.003.0002760 O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e o Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), encontram-se à disposição dos interessados na forma digital pelo link (https://eia-rima.minasmineracao.com.br/). Maiores informações acerca do requerimento para realização de Audiência Pública ser obtidas no

http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia.

CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148

CNPJ/ME n.º 30.740.917/0001-93 NIRE 3130012148-8 CERTIDÃO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINĂRIA REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 2023

1. DATA. HORA E LOCAL: Em 17 de maio de 2023, às 10h, na sede social da Cedro Participações S. A. ("Companhia"), localizada no Município de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, na Alameda Oscar Niemeyer, n.º 132, sala 1.301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇÃ: Dispensada a convocação, nos termos do artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404/1976 ("Lei das S.A."), em virtude da presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. 3. MESA: Sr. Carlos Adel de Freitas como Presidente: Sr. Nilo Antônio Soares Norden, como Secretário. 4. ORDEM DO IIA: Deliberar sobre a rerratificação da consolidação do Estatuto Social da Companhia constante da deliberação do item 5.4 da ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 13 de maio de 2023 arquivada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG sob o número 10501864 ("AGE 13)05/23", 5. DELIBERAÇÃO: Após a análise, exame e discussão da matéria constante da ordem do dia, os acionistas da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, resolveram o abaixo descrito. 5.1. Aprovar a rerratificação da deliberação de consolidação do Estatuto Social da Companhia constante do item 5.4 da ata da AGE 13/05/23, e consequentemente do Anexo II da referida ata em 1 azão de não ter a referida deliberação contemplado as alterações introduzidas no Estatuta em 1 azão de não ter a referida deliberação contemplado as alterações introduzidas no Estatuta for Estado de nos de ra referida deliberação contemplado as alterações introduzidas no Estatuto em razão de não ter a referida deliberação contemplado as alterações introduzidas no Estatuto Social pelas deliberações da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de 19 de maio de 2021, arquivada na JUCEMOS os o n° 8666267. Assim, ficam terraficiadas: (i) a redação do teste 5.4 da ata da AGE 13/05/23, que passa a ser a abaixo; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passa a ter a redação constante do <u>Anexo I</u> à presente ata, o qual substitui, para todos os fins, o <u>Anexo II</u> da ata da AGE 13/05/23. Nova redação do item 5.4 da ata dAGE 13/05/23. "Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme redação constante do <u>Anexo II</u>." 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, ficando arquivada na sede da Companhia. **7. ASSINATURAS**: Carlos Adel de Freitas, Presidente; Nilo Antônio Soares Norden, Secretário; Monte Libano Participações S.A., acionis representada por seus diretores, Carlos Adel de Freitas e Nilo Antônio Soares, Norden; Long representada por seus diretores, Carlos Adel de Freitas e Nilo Antonio Soares Noroen; Long Haul Participações Ltda., acionista representada por seus administradores, Guilherme França do Couto e Silva e Fernando Barreto Martins da Poça; LESC Assessoria e Participações EIRELI, acionista representada por seu administrador, Eduardo Soares do Couto Filho; Star Platinum Assessoria Empresarial Ltda., acionista representada por seu administrador, Nilo Antônio Soares Norden; e Evoque Arquitetura e Engenharia Ltda., acionista representada por seu administrador, Carlos Adel de Freitas. Nova Lima/MG, 17 de maio de 2023. Confere com a original lavrada em livro próprio. Documento assinado digitalmente por Carlos Adel de Freitas, Presidente, e Nilo Antônio Soares Norden, Secretário.

ANEXO I

tónio Soares Norden, Secretario.

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL DA CEDRO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJIME: 30.740.917/0001-93 NIRE: 3130012148-8

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE É DURAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 1º - CEDRO PARTICIPAÇÕES S/A é uma sociedade anônima fechada que se regerá pelo
presente instrumento, pela lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/1976) e pelas demais normas
que lhe forem aplicáveis. Art. 2º - A Companhia tem por objeto: (i) a participação no capital e nos
ucros de outras sociedades e/ou empreendimentos nos setores de mineração de metais ferrosos
e terminais logísticos de minerais ferrosos, nacionais ou estrangeiras, na condição de acionista,
sócia ou quotista, titular de debêntures ou partes beneficiánas, contratos de opção, ou quaisquer
outros valores mobiliários, em caráter permanente ou temporário, como controladora ou
minoritária; e (ii) alienação e aquisição, a qualquer titulo, de participações em outras sociedades
e/ou empreendimentos nos setores de mineração de metais ferrosos e terminais logísticos de
minerais ferrosos; e (iii) a administração e gestão dos bens próprios.
Art. 3º - A Companhia tem sede e foro na cidade de Nova Lima. Estado de Minas Gerais, na
Alameda Oscar Niemeyer, nº 132, sala 1301, Bairro Vale do Sereno, CEP 34.006-049, podendo
estabelecer filiais, sucursais, agências e depósitos em qualquer outra localidade do território
nacional, por deliberação da Diretoria. Art. 4º- O prazo de duração da Companhia terá por tempo
indeterminado.

CAPÍTULO II

l estabelecer filiais, sucursais, agências e depósitos em qualquer outra localidade do território nacional, por deliberação da Diretoria. Art. 4º O prazo de duração da Companhia será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES

Art. 5º - O capital social da Companhia é de R\$110.880.515.00 (cento e dez milhões, oitocentos e oitenta mil, quinhentos e quinze reais), dividido em 69.500.000 (sessenta e nove milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas. Parágrafo Unico - Cada ação da direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral. Art. 6º - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a titularidade destas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registros de Ações Nominativas da Companhia. Art. 7º - A emissão de ações da Companhia para integralização em dinheiro, bens e/ou créditos, far-se-à por deliberação da Assembleia Geral aplicando-se, quando couber, o disposto no artigo 8º da Lei 6.404/1976.

CAPÍTULO III ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º - O Conselho de Administração é o órgão de gestão e será constituído por 3 (três) membros titulares, indicados pelos Acionistas e eleitos pela Assembleia Geral §º Os membros do Conselho de Administração serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no livro de atas do Conselho de Administração será unificado de 3 (três) anos, admitida a reeleição. Erminado o pirazo do mandato, os membros do Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. §³º Cada Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. §³º Cada Conselho de Administração permanecerão nos cargos até a posse dos sucessores. §³º Cada Conselho de Administração a especificamente relacionada a essa função, execto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral. Nada obstante, a Companhia arcará com as despesas razoáveis incorridas pelos membros do Conselho de Administração a deseráo convocação e s em nome da Compannia eiou qualquer documento que represente a renuncia a otongações e responsabilidades de terceiros em favor da Companhia, em valores a partir de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em transações isoladas ou em conjunto. b) a contratação e/ou constituição de ônus reais, a prestação de garantias de qualquer natureza e a aprovação da contratação de financiamentos, mútuos ou qualquer instrumento de dívida em nome da Companhia em valores de até R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), em operação individual ou em conjunto de operações com a mesma finalidade; c) a aprovação de outros atos ou contratos, quandó o estatuto assim o exigir ou quando lhe for encaminhado por um Diretor; ed Determinação da remuneração dos Diretores da Companhia. Artigo 11 – As deliberações do Conselho de Administração esrão tomadas pelo voto da maioria dos seus membros. § Unico. Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de ata, a qual deverá ser assinada pelos conselheiros fisicamente presentes à reunião e, posteriormente, transcrita no respectivo livro, devendo os votos que foram proferidos por conselheiros que tenham participado da reunião remotamente constar da ata e a cópia do respectivo fac-simile ou correio eletrônico contendo seu voto, conforme o caso, ser juntado ao livro logo após a transcrição da ata. Artigo 12 – A Diretoria será composta por, no mínimo, 2 (dois), e, no máximo, 6 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, sendo eles o Diretor Administrativo Financeiro, o Diretor de Investimentos e de Novos Negócios, com mandato pelo prazo de 03 (frés) anos, permitida a reeleição. Parágrafo Unico — Dentre as atribuições dos Diretores, serão de responsabilidade específica: a) do Diretor Administrativo Financeiro, a coordenação das áreas administrativas, contábil e financeira da Companhia; a gestão de

suprimentos; o recolhimento dos tributos devidos pela Companhia; as atividades relativas à administração interna da Companhia, à movimentação financeira, à apresentação de relatórios de receitas, despesas e desempenho financeiro e contábil; e a gestão do caixa da Companhia; b) do <u>Diretor de Engenharia a Logistica</u>, a análise, coordenação e supervisão das obras de engenharia, o desenvolvimento dos projetos de engenharia civil que serão implementados ou considerados para a tomada de decisão de novos negócios da Companhia; e a supervisão e definição das perações logisticas da Companhia, de forma a assegurar a adequada distribuição de seus produtos; c) do <u>Diretor de Sustentabilidade</u>, a coordenação e a gestão geral dos assuntos de sustentabilidade da Companhia, incluindo apoio nas estratégias de posicionamento nos setores de atuação da Companhia, comunicação, meio ambiente, comunidades e segurança do trabalho; o planejamento e a coordenação dos procedimentos socioambientais a serem adotados pela do trabalho aplicáveis às atividades da Companhia; a coordenação e supervisão do relacionamento com comunidades nas regiões de atuação da Companhia; o Diretor Comercial e de Planejamento, o planejamento e administração das estratégias comerciais da Companhia; a Planeiamento, o planejamento e administração das estratégias comerciais da Companhia; riarigiatimino, planejarimento e administração dos estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial; a coordenação e supervisão dos estruturas de vendas e políticas de relacionamento comercial; a coordenação e supervisão do relacionamento da Companhia com representantes comerciais, distribuidores e clientes; a elaboração de orçamentos anuais de fluxo de caixa e acompanhamento de despesas; o planejamento da operação e dos processos produtivos da Companhia; o planejamento, avaliação e controle da qualidade e quantidade da produção; a coordenação e gestão geral dos assuntos vinculados à área operacional; e) <u>do Diretor Jurídico e Institucional</u>, a coordenação do setor jurídico e a gestão geral dos assuntos jurídicos da Companhia, incluindo a análise e a anorquação do significante pue consulstancion pendrícias jurídicos de nareceres e gestão geral dos assúntos vinculados à área operacional; e) do Diretor Jurídico e Institucional, a coordenação do setor jurídico e a gestão geral dos assuntos jurídicos da Companhia, incluindo a análise e a aprovação dos instrumentos que consubstanciem negócios jurídicos, de pareceres e opiniões jurídicas, a contratação e a gestão de advogados terceirizados; a representação judicial da Companhia, isoladamente ou através de prepostos ou de procuradores especializados na matéria em questão; o secretariado das Assembleias Gerais, assim como o secretariado das Reuniões da própria Diretoria; relacionamento institucional da Companhia; e a elaboração e a gestão de atos e livros societários da Companhia; f) Do Diretor de Segurança Patrimonial e Compláneo, zelar pelo cumprimento das normas de segurança do trabalho e pela manutenção da segurança patrimonial da Companhia; q) Diretor de Investimentos e Novos Negócios, auxiliar na gestão e administração da Companhia, em consonância com a lei e o Estatuto Social da Sociedade; colaborar efetivamente com os demais administradores da Companhia, em consonância com a lei e o Estatuto Social da Sociedade; colaborar efetivamente com os demais administradores da Companhia, formecendo-lhes todas as informações necessárias (inclusive contatos de clientes, *know-how* e conhecimentos em administração) para a melhor gestão dos negócios da Sociedade; entre outras funções corporativas, bem como quaisquer outras funções inerentes à sua área de atuação que lhe forem atribuídas pelo Estatuto Social ou por Assembleias Gerais da Sociedade; entre outras atividades necessárias à análise, acompanhamento, desenvolvimento e gestão dos investimentos e novos negócios relacionados ao Grupo Cedro. Artigo 13 – A investidura dos Diretores far-se-á por subscrição no competente Termo de Posse. O mandato dos Diretores eleitos se estende automaticamente até a eleição e posse dos novos Diretores, na forma do artigo 150, §4º da Lei 6.404/1976. Parágrafo Unico — Os Diretores faceberão a remuneração a ser fixada

Assembleia Geral. Artigo 15 – Os Diretores receberão a remuneração a ser fixada pela Assembleia Geral e de acordo com os critérios estabelecidos em Lei.

CAPÍTULO IV REPRESENTAÇÃO

Artigo 16 – A Companhia será representada por (i) Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Jurídico e Institucional, em conjunto; (ii) Diretor Administrativo Financeiro e um diretor, em conjunto; (iii) Diretor Jurídico e Institucional e um diretor, em conjunto; (iv) um diretor e um procurador nomeado na forma da alínea (i), em conjunto; (iii) Diretor Administrativo Financeiro, individualmente, nos termos do Parágrafo Terceiro abaixo. Parágrafo Primeiro — Nos poderes dos Diretores não se incluem os de contrair obrigações estranhas ao interesse social, nem de prestar garantias em obrigações de terceiros, de empregar a denominação social em obrigações em favor de terceiros ou dos próprios sócios, por qualquer meio ou instrumento. Os Diretores qua firmarem documentos ou títulos em contrariedade ao aqui disposto, ficarão pessoalmente responsáveis pelas obrigações assumidas. Parágrafo Segundo – Respeitadas as limitações do Parágrafo Primeiro, a Companhia poderá ser representada individualmente pelo Diretor Administrativo Financeiro junto a instituições financeiras nas movimentações bancárias (abertura, movimentação e fechamento de contas). Artigo 17 – São expressamente vedados, sendo considerados nulos e inoperantes com relação à Companhia e terceiros, os atos de qualquer diretor, funcionário ou procurador da Companhia que envolverem em qualquer obrigação relativas a negócios ou operações estranhos ao objeto social, bem como concessão de garantia sem favor de terceiros, tais como fianças, avais, endossos ou outras garantias quaisquer, salvo quando expressamente autorizado pela Assembleia Geral, excetuando-se desta protipição os negócios realizados com as empresas pertencentes ao mesmo grupo desta Companhia, controladas, subsidiárias, coligadas ou associadas.

CAPÍTULO V ASSEMBLEI GERAL

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-à ordinar

Artigo 23 — A Companhia terá um Conselho Fiscal.

Artigo 23 — A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 03 (três) membros efetivos e por 03 (três) membros suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação, na forma da lei, e que lhes fixará os honorários, respeitados os limites legais. Quando de seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes conferidos por lei. Os Conselheiros poderão renunciar expressamente ao seu direito à remuneração, devendo consignar a renúncia na Ata da Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

instalação.

CAPÍTULO VII

EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS, FUNDOS DE RESERVA E DIVIDENDOS

Artigo 24 — O exercício social coincide com o ano civil. Ao final de cada exercício serão elaborados os balanços e as demonstrações financeiras previstas em lei, observadas as normas então vigentes. Parágrafo Unico - As demonstrações financeiras elaboradas ao final de cada exercício vigentes. Parágrafo Único - As demonstrações financeiras elaboradas ao final de cada exercício social, deverão refletir a situação financeira, os resultados e operações da Companhia relativos ao exercício findo, e serão auditadas por uma firma de auditores independentes, devidamente habilitada a funcionar no País. Artigo 25 - Antes do início de cada exercício social, o Diretor Comercial e de Planejamento submeterá à aprovação da Assembleia Geral o orçamento anual proposto para o exercício seguinte. Artigo 26 - Toda a escrituração, livros e contabilidade serão elaborados e escriturados em conformidade com práticas e princípios contábeis normalmente aceitos, aplicados consistentemente. Parágrafo Único - Todos os livros, a contabilidade e balanços da Companhia serão mantidos e arquivados nos escritórios centrais de sua sede ou filial. Artigo 27 - Do resultado apurado em cada exercício social, após a dedução dos prejuizos acumulados ed a provisão para o imposto de renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituição e da provisão para o imposto de renda, 5% (cinco por cento) serão aplicados na constituiçã da reserva legal, a qual não excederá o montante de 20% (vinte por cento) do capital socia e 50% (cinquenta por cento) do lucro líquido será distribuído como dividendo obrigatório ao acionistas. O saldo, se houver, terá a aplicação que lhe destinar a Assembleia Geral, Artigo 28 -Assembleia Geral poderà deliberar, a qualquer tempo, distribuir dividendos à conta de reserva de lucros pré-existentes, ou à conta de lucros acumulados, ou ainda à conta de lucros evidenciado sem balanços intermediários e que tenham sido incorridos pela Companhia no exercício em curso Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá deliberar a capitalização de reservas constituídas em balanços intermediários. Parágrafo Segundo – Os dividendos não reclamados em 3 (três; anos prescrevem em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

Artigo 29 – Em caso de dissolução da companhia, qualquer que seja o motivo, a Assembleia Gera deverá designar um ou mais liquidantes e determinar suas atribuições, estabelecendo a forma de liquidação, observadas as disposições legais.

CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 30 - Foro. Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG como o único competente para dirimir qualquer litígio fundado no presente Acordo, renunciando-se a todos os outros, por mais especiais ou privilegiados que sejam. Artigo 31 – Qualquer divida na interpretação deste Estatuto deverá ser decidida pela Assembleia Geral, competindo-lhe decidir, também, sobre os pontos omissos. Belo Horizonte, 17 de maio de 2023. Confere com a original lavrada em livro próprio. Documento assinado digitalmente por Carlos Adel de Freitas, Presidente, e Nilo Antônio Soares Norden, Secretário

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais Certifico o registro sob o nº 10539392 em 19/06/2023 da Empresa CEDRO PARTICIPACOES S.A., Nire 31300121488 e protocolo 23343829-16/06/2023. Autenticação: 41CD1DDA6EA5491A3FA845BC66447D64EB6541. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 23/343.828-9 e o código de segurança Al0a Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG

Aviso de Licitação Processo nº 001/2025 Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 Objeto: **Registro de preço para** aquisição de materiais esportivos lestinados ao esporte e lazer deste nunicípios. Início do Recebimento de propostas: 09h00 do dia 08/01/2025 Fim do Recebimento de propostas: 9h00min do dia 20/01/2025. **Início** da Sessão de Disputa de Preços às 09h01, horário de Brasília, do dia 20/01/2025. Informações na Prefeitura ou pelo telefone: (38) 3824-1356 ou pelo e-mail: <u>licitacao@</u> riopardo.mg.gov.br. Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br Rio Pardo de Minas - MG, 03/01/2025

Astor José de Sá - Prefeito Municipal.



# ANUNCIE **AQUI**

(31) 3253-2205

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - CIESP - AVISO DE LICITAÇÃO - O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação - PROCESSO N° 132/2024 - PREGÃO ELETRÓNICO N° 028/2024 - TIPO MENOR PREÇÃO - Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados em psiquiatria para atendimento no Centro de Atenção Psicosocial CIESP CAPS I Acolher - cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: 23/01/2025 às 09:00 horas - As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico: <a href="https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3">https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3</a> ou solicitados pelo e-mail: <a href="https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3">https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3</a> ou solicitados pelo e-mail: <a href="https://icitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3">https://icitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3</a> ou solicitados pelo e-mail: <a href="https

O ITUBOMBAS LOCAÇÃO, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, por determinação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMAD, torna público que foi solicitado através do Processo Administrativo nº 70.842/2024, a Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS), para a atividade de Fabricação de pneumáticos, câmaras-de-ar de material para recondicionamento de pneumáticos, (porte - área útil < 2 há), Terraplanagem de construção civil acima de 950 m², localizada na rua Cedro, 53 – Parque industrial de Betim – Betim/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG. DECRETO Nº. 3.405 DE 07 DE JANEIRO DE 2025. Retifica-se a numeração consignada incorretamente no Decreto nº 3.400, de 06 de janeiro de 2025, que "Instaura processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, para fins de cumprimento de condicionalidade referente à distribuição da complementação VAAR FUNDEB e dá outras providências". 07 de janeiro de 2025. Gilmar de Paula Lima, Prefeito Municipal,



# **ANUNCIE AQUI** (31) 3253-2205



**EDIMINAS S/A** Editora Gráfica Industrial de MG

**GERAL:** (31) 3253-2205

JUNIOR LOPES DIRETOR-EXECUTIVO junior.lopes@hojeemdia.com.br

**IRACEMA BARRETO** 

Editora-Chefe

**GUSTAVO CUNHA** 

Gerente Comercial (31) 99979-6050 gustavo.cunha@hojeemdia.com.br

ANA PAULA LIMA

Editora-Executiva

**PUBLICIDADE LEGAL** 

**EDITAIS E BALANÇOS** Simone Amorim (31) 99642-9883 samorim@hojeemdia.com.br

fonados@hojeemdia.com.br

**MERCADO LEITOR** 

circulacao@hojeemdia.com.br

**RELACIONAMENTO COM O CLIENTE** 

(31) 3253-2205 atendimento@hojeemdia.com.br

REDAÇÃO

(31) 98466-5170 Rua dos Pampas, 484, Prado CEP:30.411-030 -BeloHorizonte-MG

